CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nº 567 / 96

DATA DA ABERTURA 28 / 5 / 96

ESPÉCIE/Nº: PLC 11/96
Projeto de Lei nº 36/96

ORIGEM/AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: Dispõe sobre autorização do Executivo Municipal para permutar imóveis e dá outras providências.-

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/96
(convertido em Projeto de Lei Complementar, conforme parecer da C.J.R.)

ENCAMINHAMENTO/DEA:

Total de 27 folhas quando do envio ao DEA para arquivo

LC nº 124 - 19/6/96

CONCLUÍDO EM ..... / ..... / .....

ENCAMINHADO AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ..... / ..... / .....

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 567/96
Fls. 02

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C.M.E.B.P.
RECEBI EM 28/5/96
ÀS 1600 HS.
DEA: Mag

Bragança Paulista, 28 de maio de 1.996.

Ofício CM nº 115/96
Excelêntíssimo Senhor
Doutor José Benedito Ditinho de Oliveira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Senhor Presidente:

A par de meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, para a alta apreciação desse nobre Legislativo, o incluso projeto de lei, que autoriza o Executivo a permutar imóveis, ou seja, permuta da área desapropriada da empresa Agromec Mecânica e Equipamentos Agrícolas Ltda. para a efetiva conclusão da rotatória do cruzamento da Av. Jucelino K. de Oliveira, esquina com a travessa Tamoio, com área de 426,92 m², com o imóvel de propriedade deste Município, localizado no Bairro do Uberaba, denominado área 8, cujo perímetro inicia-se no ponto G, com área 1.743,98 m², sendo que as demais descrições estão inclusas no projeto em anexo.

Cabe lembrar Vossa Excelência e seus nobres pares, que referida permuta ajudará em muito esta Administração na concretização das obras necessárias naquele local, cujo benefício reverterá em prol de toda comunidade bragantina. Além do mais, com a permuta dos imóveis esta Administração não dispenderá de qualquer quantia, utilizando desses recursos para aplicação em outras obras também de grande importância para nossa cidade.

C B. P.
PRC 03 567,96
Fls.

Certo e contar com o apoio dos nobres senhores vereadores, solicito a Vossa Excelência a gentileza de determinar, na tramitação deste projeto, o menor prazo possível ou naquele estabelecido no artigo 49, da Lei Orgânica do Município

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e apreço.

Cordialmente,

DR. JESUS ADIB ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

C. M. B. P.
PROT. 567/96
Fls. 04
a)

PROJETO DE LEI Nº 36/96

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para permutar imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1° - Autoriza-se o Executivo Municipal a celebrar contrato de permuta com AGROMEC MECÂNICA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, tendo por objeto os seguintes imóveis:-

I - O Município de Bragança Paulista receberá da Agromec Mecânica e Equipamentos Agrícolas Ltda., o imóvel que assim se descreve, situado na Avenida Jucelino K. de Oliveira, esquina com a Travessa Tamoio, no Bairro do Lavapés, nesta cidade, necessário à implantação do novo sistema viário

"Seu perímetro tem inicio no ponto de numero 01, desse ponto segue confrontando com a área remanescente do mesmo proprietário e após 31,70 metros, em curva, vai alcançar o ponto de numero 02. Desse ponto deflete à direita e segue confrontando ainda com a área remanescente do mesmo proprietário e após 34,80 metros vai alcançar o ponto de numero 05. Desse ponto faz deflexão à esquerda e segue confrontando com propriedade de Jeremias Vasques, e após 6,00 metros vai alcançar o ponto de numero 06. Desse ponto deflete, novamente, à esquerda e segue confrontando com o alinhamento da Avenida Jucelino K. de Oliveira e após 46,55 metros vai alcançar o ponto de numero 03. Desse ponto segue confrontando com a confluência da Avenida Jucelino K. de Oliveira e Travessa Tamoio e, após 10,70 metros, em curva, vai alcançar o ponto de numero 04. Desse ponto segue confrontando pelo alinhamento da Travessa Tamoio e após 22,50 metros vai alcançar o ponto de numero 01, onde teve inicio e agora finda a presente descrição perimétrica, totalizando a área de 426,92 m2 (Quatrocentos e vinte e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados)".

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para permutar imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza-se o Executivo Municipal a celebrar contrato de permuta com AGROMEC MECÂNICA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, tendo por objeto os seguintes imóveis:

I - O Município de Bragança Paulista receberá da Agromec Mecânica e Equipamentos Agrícola Ltda., o imóvel que assim se descreve, situado na Avenida Jucelino K. de Oliveira, esquina com a Travessa Tamoio, no Bairro do Lavapés, nesta cidade, necessário à implantação do novo sistema viário.

"Seu perímetro tem início no ponto de número 01, desse ponto segue confrontando com a área remanescente do mesmo proprietário e após 31,70 metros, em curva, vai alcançar o ponto de número 02. Desse ponto deflete à direita e segue confrontando ainda com a área remanescente do mesmo proprietário e após 34,80 metros vai alcançar o ponto de número 05. Desse ponto faz deflexão à esquerda e segue confrontando com propriedade de Jeremias Vasques, e após 6,00 metros vai alcançar o ponto de número 06. Desse ponto deflete novamente à esquerda e segue confrontando com o alinhamento da Avenida Jucelino K. de Oliveira e após 46,55 metros vai alcançar o ponto de número 03. Desse ponto segue confrontando com a confluência da Avenida Jucelino K. de Oliveira e Travessa Tamoio e após 10,70 metros, em curva, vai alcançar o ponto de número 04. Desse ponto segue confrontando pelo alinhamento da Travessa Tamoio e após 22,50 metros vai alcançar o ponto de número 01, onde teve início a sua descrição perimétrica, totalizando a área de 120,92 m2 (Cento e vinte e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados)."

C. M. E. B. P.
PROT. 567/96
Fl. 05

II - A Agromec Mecânica e Equipamentos Agrícolas Ltda., receberá o imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal a seguir descrito:

"Um terreno situado no Bairro do Uberaba, denominado de Área 8, cujo perímetro inicia-se no ponto "G", cravado às margens da Avenida Projetada onde segue no sentido horário, confrontando com a referida Avenida por uma extensão de 9,49 metros até alcançar o ponto 24-A, de onde segue em desenvolvimento de curva de 37,.01 metros ainda confrontando com a referida Avenida até alcançar o ponto 31; desse ponto segue confrontando com a área "E"-sistema viário por 21,50 metros até alcançar o ponto "H"; desse ponto deflete à direita e após 34,92 metros confrontando com a área 12, vai atingir o ponto "F"; desse ponto deflete novamente à direita e após 65,00 metros confrontando com a área 9 vai atingir o ponto "G", onde teve inicio e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo um total de 1.743,98m2 (Hum mil, setecentos e quarenta e três metros e noventa e oito centímetros quadrados)".

Artigo 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a refazer o muro divisório existente no local.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

II - A Agronomo, Veterinária e Equipamentos Agrícolas Ltda recebera o imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal a seguir descrito:

"Um terreno situado no Bairro do Uberaba, denominado de Área 8, cujo perímetro inicia-se no ponto "G", cravado às margens da Avenida Projetada onde segue no sentido horário, confrontando com a referida Avenida por uma extensão de 9,49 metros até alcançar o ponto 24-A, de onde segue em desenvolvimento de curva de 37,01 metros ainda confrontando com a referida Avenida até alcançar o ponto 31, desse ponto segue confrontando com a área "E"-sistema viário por 21,50 metros até alcançar o ponto "H"; desse ponto deflete à direita e após 34,92 metros confrontando com a área 12, vai atingir o ponto "I"; desse ponto deflete novamente à direita e após 65,00 metros confrontando com a área 9 vai atingir o ponto "G", onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo um total de 1.743,98m2 (Hum mil, setecentos e quarenta e três metros e noventa e oito centímetros quadrados)".

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a refazer o muro divisório existente no local.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 567/96
06

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF.: PL Nº 36/96

RELATOR: ARNALDO DE CARVALHO PINTO

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DO RELATOR

Observamos que a presente matéria se enquadra no inciso IX do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, tratando-se, portanto, de projeto de lei complementar.

Para sua correta tramitação na Casa, solicitamos o envio deste projeto ao Departamento Administrativo para que seja devidamente transformado e renumerado.

Casa do Poder Legislativo, 29 de maio de 1996.

A.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Relator da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 567/96
Fls. 07
Rj.

EDITAL Nº 36/96

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/96.

1. Pelo presente, ficam os senhores vereadores convocados e fica a população convidada a comparecerem à audiência pública que o Legislativo bragantino realizará no próximo dia 04 (quatro) de junho, terça-feira, com início às 16 (dezesseis) horas, no plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Praça Hafiz Abi Chedid nº 125 - para debates relativos à matéria abaixo especificada:

1.1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/96 - de autoria do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para permutar imóveis e dá outras providências (Permuta da área desapropriada da Empresa Agromec Mecânica e Equipamentos Agrícolas Ltda, para conclusão da rotatória do cruzamento da Av. Juscelino K. de Oliveira, esquina com a Travessa Tamoio, com área de 426,92 m², com o imóvel de propriedade do Município, localizado no Bairro do Uberaba, denominado área 8, cujo perímetro inicia-se no ponto G, com área de 1.743,98m²).

1.1.1 - A matéria indicada foi recebida na Casa como projeto de lei, em 28/5/96, mas foi transformada em projeto de lei complementar para atender ao disposto no artigo 42, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Casa do Poder Legislativo, 29 de maio de 1996.

a.) JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

a.) Marcelo Martins
Diretor em Exerc. do Dep. Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Protocolo 567/96
Fls. 08
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA: PLC Nº 11/96

Encaminhe-se a matéria em referência para as comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.

Casa do Poder Legislativo, 03 de junho de 1996

a.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. 567/96
FL. 09

ATA DA AUDIENCIA PÚBLICA PARA DEBATES RELATIVOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/96 - DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL - QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PERMUTAR IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia quatro de junho de hum mil, novecentos e noventa e seis, no Plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, sob a presidência do vereador José Benedito Ditinho de Oliveira foram abertos os trabalhos da audiência pública para debates relativos ao projeto de lei complementar nº 11/96 - de autoria do Prefeito Municipal - que dispõe sobre autorização do Executivo Municipal para permutar imóveis e dá outras providências. Não tendo comparecido nenhum munícipe esta audiência foi encerrada às dezesseis horas e trinta e cinco minutos.

Para constar, foi emitido este documento por mim, Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativo, designada para acompanhar a referida audiência para fins de registro em ata.

Casa do Poder Legislativo, 4 de junho de 1996

a.) JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
567/96
10

REQUERIMENTO Nº 398/96

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Casa.

ASSUNTO: requer regime de urgência urgentíssima ao Projeto de Lei Complementar nº 11/96.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 4/6/96
Presidente da Câmara

1. REQUEREMOS, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima o **Projeto de Lei Complementar nº 11/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para permutar imóveis e dá outras providências.

2. JUSTIFICATIVA

A área a ser permutada foi desapropriada da empresa Agromec Mecânica e Equipamentos Agrícolas Ltda., sendo necessária para a conclusão da rotatória do cruzamento da Av. Juscelino K. de Oliveira, esquina com a Travessa Tamoio. Por se tratar de medida importante, que beneficiará toda nossa comunidade, estamos formulando o presente pedido de urgência para que o projeto seja deliberado o mais rapidamente possível.

Sala das Sessões, 04 de junho de 1996.

A.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 567/96
Fls. 11
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF.: PLC 11/96

RELATOR: ARNALDO DE CARVALHO PINTO

1. **Exposição da matéria:**

Trata-se de projeto do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para permutar imóveis e dá outras providências.

2. **Relatório:**

Nada a opor quanto ao mérito e à legalidade.

3. **Conclusão:**

Pela aprovação.

Câmara Municipal, 05 de junho de 1996.

A.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Relator e Presidente da CJR

De acordo
10/6/96

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL nº 567/96
Fls. 12
Hr.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: PLC Nº 11/96

RELATOR: JOÃO SOARES SOUZA LIMA

1. **Exposição da matéria:** o projeto em referência, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para permutar imóveis e dá outras providências.

2. **Relatório:** quanto aos aspectos de competência desta Comissão, nada temos a opor.

3. **Conclusão:** pela APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 11 de junho de 1996

a.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Presidente e Relator

De acordo
11/6/96

Relatado

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

RELATOR: LUIZ GONZAGA SPERENDIO

ASSUNTO: PLC Nº 36/96

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 567/96
Fls. 13
a)

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Trata-se de projeto de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorização do Executivo Municipal para permutar imóveis e dá outras providência.

2. RELATÓRIO:

Nada a opor quanto os aspectos desta Comissão, somos favorável à matéria.

3. CONCLUSÃO:

PELA APROVAÇÃO

Câmara Municipal, 11 de junho de 1996

a.) LUIZ GONZAGA SPERENDIO
vice-presidente e relator Comissão de COSPDU

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, acolhe o parecer do relator e manifesta-se pela aprovação do projeto.

De acordo 11/06/96

De acordo 11/6/96

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 567 96
Fls. 14
a)

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

MATÉRIA: PLC Nº 11/96

RELATOR: JOÃO SOARES SOUZA LIMA

1. **Exposição da matéria:** o projeto em referência, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para permutar imóveis e dá outras providências.

2. **Relatório:** quanto aos aspectos de competência desta Comissão, nada temos a opor.

3. **Conclusão:** pela APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 11 de junho de 1996

a.) ANTÔNIO MONTEIRO - Presidente e Relator

---

4. **Decisão da Comissão:** a Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, pela unanimidade de seus membros, acolhe o parecer do relator e manifesta-se favorável à aprovação do projeto. 11/6/96

a.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
- Vice-Presidente -

a.) LUIZ GONZAGA SPERENDIO
- Membro -

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 567/96
Fls. 18
a)

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 11/96

1ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 18/06/96 na 20ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 18/06/96 na 20ª SESSÃO ORDINÁRIA

Quórum para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
( ) maioria simples
( ) maioria absoluta
(X) dois terços

	1ª VOTAÇÃO Em 18/06/96	2ª VOTAÇÃO Em 18/06/96
ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não (X)
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
AMAURI SODRÉ DA SILVA	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
ANTÔNIO MONTEIRO	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
GILBERTO ROMANI	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
JOSÉ EDUARDO SUPPIONI DE AGUIRRE	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
JULIANA RASCOVETZKI SACILOTO	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
LUIZ GONZAGA SPERENDIO	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
MAURO BAÚNA DEL ROIO	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
RÉGIS LEMOS	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
CONTAGEM FINAL:	18 01	18 01

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR 18 VOTOS A 01

VISTO:

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Casa do Poder Legislativo. 12 de junho de 1996.

Of. GP no 759/96

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 567/96
Fls. 19
a)

Senhor Prefeito:

Atendendo ao pedido do vereador Arnaldo de Carvalho Pinto, presidente da Comissão de Justiça e Redação desta Casa, estamos, pelo presente, consoante o artigo 92 da Lei Orgânica do Município, solicitando providências a V.Exa. no sentido de nos remeter cópias dos laudos de avaliação dos dois terrenos objeto de permuta constantes do Projeto de Lei Complementar no 11/96 (permuta de área desapropriada da empresa Agromec), matéria esta que acompanhou seu ofício CM 115/96.

Salientamos que o projeto foi adiado para a pauta da 20a sessão ordinária, a se realizar em 18/6/96, oportunidade em que o mesmo será discutido e deliberado em primeiro e segundo turnos, se mantido o regime de urgência urgentíssima.

Portanto, torna-se imprescindível a remessa dos documentos solicitados até aquela data, para melhor análise dos senhores vereadores.

Antecipando agradecimentos pelos cuidados a este dispensados, e no aguardo de breves providências, reafirmamos expressões de apreço e consideração.

JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Municipal Santo Agostinho
N e s t a

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 567/96
Fls. 20

CÂMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

18 JUN 17:30 hs 000220

BRAGANÇA PAULISTA-SP

Bragança Paulista, 13 de junho de 1996

Ofício nº CM-126/96

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA/SP

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº GP 759/96, dessa digna Presidência, encaminho a Vossa Excelência as inclusas cópias xerográficas dos laudos de avaliação dos dois terrenos objeto de permuta constantes do projeto de Lei nº 11/96, a pedido do Vereador Arnaldo Carvalho Pinto, Presidente da Comissão de Justiça e Redação dessa Casa.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

RECEB. EM
18/6/1996 HS. 17:45
(FUNCIONÁRIO)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 567 / 96
Fls. 21
a)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

08/02/96 | Nº96006

Nome do Proprietário
AGROMEC Mecânica e Equipamentos Agricolas Ltda

End do Imóvel
Av Juscelino K de Oliveira esq c/ Trav Tamoio

Complemento	Bairro	Cidade	Estado
-----	Lavapés	Bragança Paulista	S Paulo

Terreno	Topografia	Área	Frente
IRREGULAR	PLANA	426.92 m²	22.50 m

Edificação	Padrão	Nº Pav.
-----	-----	-----

Finalidade	Área Total	Idade Aparente	Conservação
-----	-----	-----	-----

Divisão Interna

Terreno
R$78,91 / m² = R$33688,26

Construção
-----m² a R$ ----- /m²=R$ ----
-----m² a R$----- /m²=R$ -----

Valor Total do Imóvel
R$ 33.688,26

Observações :
Imóvel declarado de utilidade pública, para implantação de novo sistema viário, avaliação tendo por base valor de m² de imóveis na região..

Avaliadores nomeados pelo decreto nº 9419 de 05/01/96 .

Engº Luiz Roberto Lisa Sanchez | Cláudio Luiz de Oliveira Acedo | Arqª Cássia R Mendes P Saad

18/6/96 17.45

C. M. E. E. B. P.
PROT. GERAL 567 / 96
Fls. 22
a)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Plan1

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DIVISORIO
LOCAL : TRAVESSA TAMOIO
PROP. : AGROMEC- MECANICA E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	PR.UN.	TOTAL
1.0	FUNDAÇÃO				
1.1	BROCA DE CONCRETO ARMADO 20 cm	45,00	M	R$ 16,56	R$ 745,20
1.2	ABERTURA DE VALA	4,60	M3	R$ 10,91	R$ 50,19
1.3	FORMA DE TABUAS	20,00	M2	R$ 15,20	R$ 304,00
1.4	ARMADURA	150,00	KG	R$ 1,70	R$ 255,00
1.5	CONCRETO	2,00	M3	R$ 127,47	R$ 254,94
	SUBTOTAL				R$ 1.609,33
2.0	ALVENARIA				
2.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE 19X19X39	55,80	M2	R$ 22,00	R$ 1.227,60
	SUBTOTAL				R$ 1.227,60
3.0	PILARETES				
3.1	FORMA	25,00	M2	R$ 15,20	R$ 380,00
3.2	ARMADURA	90,00	KG	R$ 1,70	R$ 153,00
3.3	CONCRETO	1,20	M3	R$ 127,47	R$ 152,96
	SUBTOTAL				R$ 685,96
4.0	REVESTIMENTO				
4.1	CHAPISCO	114,13	M2	1,48	R$ 168,91
	SUBTOTAL				R$ 168,91
	TOTAL				R$ 3.691,80

18 / 6 / 1996 às 17:45
FUNCIONÁRIO

C. M. E. P. P.
PROCEDENTE 567 96
Fls. 23
a)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

08/02/96	N°2304

Nome do Proprietário
Prefeitura Municipal de Bragança Pta

End do Imovel
Av Projetada Lote 8 Quadra D

Complemento	Bairro	Cidade	Estado
-----	Uberaba	Bragança Paulista	S Paulo

Terreno	Topografia	Área	Frente
irregular	declive	1.743,98 m²	9.49 m

Edificação	Padrão	Nº Pav.
-----	----	-----

Finalidade	Área Total	Idade Aparente	Conservação
-----	----	----	----

Divisão Interna

Terreno
R$17.20 / m² = R$29.996,46

Construção
-----m² a R$ ----- /m²=R$ -----
-----m² a R$----- /m²=R$ -----

Valor Total do Imóvel
R$ 29.966,46

Observações :
Imóvel usado como parte de pagto de área necessária para implantação de sistema viário proc. 006/96, valor de m² de acordo com potencialidade da área pela dimensão..

Engº Luiz Roberto Lisa Sanchez Cláudio Luiz de Oliveira Acedo Arqª Cássia R Mendes P Saad

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.
PROTOCOLO: 567 96
Fls. 15
a)

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES
MATÉRIA: PLC Nº 11/96

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
Recebido em: 03/6/96	Por:
Relator: Arnaldo de Carvalho Pinto	
Prazo do relator: 05/6/96	Prazo da Comissão: 10/6
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 10/6	

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Recebido em: 10/6	Por:
Relator: João Soares Souza Lima	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 11/6
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 11/6	

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV. URBANO	
Recebido em: 10/6	Por:
Relator: Luiz Gonzaga Speranzini	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 11/6
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 11/6/96	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 567 / 96
Fls. 16
a)

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR
Recebido em: 10/6/96 Por:
Relator: Antonio Monteiro
Prazo do relator: Prazo da Comissão: 11/6
Ocorrência:
Parecer emitido em: 11/6

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 567/96
Fls. 17
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PLC Nº 11/96 - dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para permutar imóveis e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal **Recebimento:** 28/5/96
Quórum: dois terços para aprovação
Audiência pública: 04/6/96 - 16:00 horas
Comissões: CJR, CFO, OBRAS E MEIO AMBIENTE
(03 dias para cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA
Regime: 45 DIAS (art. 49 da LOM)
Prazo final: 12/8/96
Primeira Discussão: 18/6/96 1 sessão de folga: 6/8
Segunda Discussão: 25/6/96
Prazo de emendas: até 31/5/96

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇAO REALIZADA EM: 18/6/96
PROCESSO DE VOTAÇAO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL
RESULTADO APROVADO POR 18 VOTOS A 01

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇAO REALIZADA EM: 18/6/96
PROCESSO DE VOTAÇAO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL
RESULTADO APROVADO POR 18 VOTOS A 01

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº 784/96 em: 20/6/96 cumprido 26/6/96 pg. 04
Prazo de sanção ou veto: 11/7/96
Documento de sanção ou veto: LC nº 124/96 de 19/6/96
Gazeta Bragantina 26/6/96 - pag. 04 JRS

Adiado para a Sessão Ordinária de 18/06 em 11/06/96. JRS

Republicado da Gazeta Bragantina - 06/7/96 - pag. 04

D.R.F. POR JWLIONS. JRS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 567/9
Fls. 24

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/96

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para permutar imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contrato de permuta com AGROMEC MECANICA E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA., tendo por objeto os seguintes imóveis:

I - O Município de Bragança Paulista receberá da Agromec Mecânica e Equipamentos Agrícolas Ltda., o imóvel que assim se descreve, situado na Avenida Juscelino K. de Oliveira, esquina com a Travessa Tamoio, no Bairro do Lavapés, nesta cidade, necessário à implantação do novo sistema viário:

"Seu perímetro tem início no ponto de número 01; desse ponto segue confrontando com a área remanescente do mesmo proprietário e após 31,70 metros, em curva, vai alcançar o ponto de número 02. Desse ponto deflete à direita e segue confrontando ainda com a área remanescente do mesmo proprietário e após 34,80 metros vai alcançar o ponto de número 05. Desse ponto faz deflexão à esquerda e segue confrontando com propriedade de Jeremias Vasques, e após 6,00 metros vai alcançar o ponto de número 06. Desse ponto deflete, novamente, à esquerda e segue confrontando com o alinhamento da Avenida Juscelino K. de Oliveira e após 46,55 metros vai alcançar o ponto de número 03. Desse ponto segue confrontando com a confluência da Avenida Juscelino K. de Oliveira e Travessa Tamoio e, após 10,70 metros, em curva, vai alcançar o ponto de número 04. Desse ponto segue confrontando pelo alinhamento da Travessa Tamoio e após 22,50 metros vai alcançar o ponto de número 01, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, totalizando a área de 426,92 m (quatrocentos e vinte e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados)."

II - A Agromec Mecânica e Equipamentos Agrícolas Ltda. receberá o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal a seguir descrito:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 567, 96
Fls. 25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

"Um terreno situado no Bairro do Uberaba, denominado de Área 8, cujo perímetro inicia-se no ponto 'G', cravado nas margens da Avenida Projetada, onde segue no sentido horário, confrontando com a referida Avenida por uma extensão de 9,49 metros até alcançar o ponto 24-A, de onde segue em desenvolvimento de curva de 37,01 metros, ainda confrontando com a referida Avenida, até alcançar o ponto 31: desse ponto segue confrontando com a área 'E' - sistema viário por 21,50 metros até alcançar o ponto 'H': desse ponto deflete à direita e após 34,92 metros confrontando com a área 12, vai atingir o ponto 'F': desse ponto deflete novamente à direita e após 65,00 metros confrontando com a área 9 vai atingir o ponto 'G', onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo um total de 1.743,98 m (um mil, setecentos e quarenta e três metros e noventa e oito centímetros quadrados)."

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a refazer o muro divisório existente no local.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 19 de junho de 1996.

a.) JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

a.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

a.) JULIANA RASCOVETZKI SACILOTO
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL nº 567/96
Fls. 26
Sl.

COMUNICAÇÃO INTERNA No 224/96

DE: DEL

PARA: ACOM

EM: 4/7/96 HORÁRIO: 15:50 ASSINATURA:

ASSUNTO: para as devidas providências dessa Assessoria, comunicamos incorreções encontradas nos textos de projetos de lei publicados, conforme abaixo especificamos:

obs: observações já apontadas anteriormente.

- PL 58/95 (Lei no 2.886, de 30/10/95) - faltou clausula promulgatória;

- PLC 21/95 (Lei Comp. no 111, de 23/12/95) - na clausula promulgatória constou ... de 12/12/874, onde deveria ser 12/12/84

- PL 24/96 (Lei no 2.929) - saiu Atilio quando o correto é Attilio com dois "t";

- PLC 11/96 (LeiÇLYno 124/96) - saiu ...após 4,80m onde o correto seria 34,80m.

Grata

Funcionária: Solange

PAG. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGAN

Atos do Executivo

Adjudicação

Ref.: Convite nº 176/96

Objeto: Aquisição de Válvula de RF modelo TH 328

A Divisão de Materiais e Patrimônio, torna público que o Convite em referência é ADJUDICADO à empresa abaixo relacionada consoante parecer da Comissão Julgadora anexo ao processo licitatório:

TELAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., ao preço total de R$ 9.020,00.

Bragança Paulista, 10 de maio de 1.996.

Carlos Spina
Chefe Divisão Materiais e Patrimônio

Adjudicação

Ref.: Convite nº 190/96

Objeto: Aquisição de materiais elétricos

A Divisão de Materiais e Patrimônio, torna público que o Convite em referência é ADJUDICADO às empresas abaixo relacionadas consoante parecer da Comissão Julgadora anexo ao processo licitatório:

01 - IRMÃOS PANUNCIO & CIA LTDA., para os itens: 01,03,05,13,16,17, 18,25,27,28,30,33,34 de 36 a 43, ao preço total de R$ 3.805,95;

02 - N. CONDE BIASETO, para os itens: de 07 a 11, 14,15, e de 19 a 24,26,29 e 35, ao preço total de R$ 4.874,35.

Esta aquisição perfaz a cifra total de R$ 8.680,30.

Bragança Paulista, 20 de maio de 1.996.

Carlos Spina
Chefe Divisão Materiais e Patrimônio

Adjudicação

Ref.: Convite nº 208/96

Objeto: Aquisição de estantes de aço desmontáveis

A Divisão de Materiais e Patrimônio, torna público que o Convite em referência é ADJUDICADO à empresa abaixo relacionada consoante parecer da Comissão Julgadora, anexo ao processo licitatório:

METALÚRGICA BERTOLINI LTDA., ao preço total de R$ 27.518,40.

Bragança Paulista, 20 de junho de 1.996.

Carlos Spina
Chefe Divisão de Materiais e Patrimônio

Homologação

Ref.: Convite nº 208/96

Objeto: Aquisição de estantes de aço desmontáveis

Nos termos do artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, HOMOLOGO o Convite em referência à empresa:

METALÚRGICA BERTOLINI LTDA., ao preço total de R$ 27.518,40.

Bragança Paulista, 25 de junho de 1.996.

Dr. Jesus Adib Abi Chedid
Prefeito Municipal

Adjudicação

Ref.: Convite nº 213/96

Objeto: Aquisição de Calçados para Guarda Mirim

A Divisão de Materiais e Patrimônio, torna público que o Convite em referência é ADJUDICADO à empresa abaixo relacionada consoante parecer da Comissão Julgadora anexo ao processo licitatório:

MELITO CALÇADOS LTDA., ao preço total de R$ 3.626,00

Bragança Paulista, 20 de junho de 1.996.

Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar

A Divisão de Materiais e Patrimônio, torna público que o Convite em referência é ADJUDICADO às empresas abaixo relacionadas consoante parecer da Comissão Julgadora anexo ao processo licitatório:

01 - CIRURGICA FENIX LTDA., para os itens: 01,02,03,05,07,08,09,10,12,14 e 15, ao preço total de R$ 19.867,00;

02 - FREBASI CIRÚRGICA E HOSPITALAR LTDA., para os itens: 04 e 06, ao preço total de R$ 409,94;

03 - IDEAL COM. DE PROD. QUIM. LABOR. HOSPITALAR LTDA., para os itens: 11 e 13, ao preço total de R$ 4.954,50.

Esta aquisição perfaz a cifra total de R$ 25.231,44.

Bragança Paulista, 29 de maio de 1.996.

Carlos Spina
Chefe Divisão Materiais e Patrimônio

ei Complementar nº 124

de 19 de junho de 1996

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para permutar imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei;-

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contrato de permuta com AGROMEC MECÂNICA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., tendo por objeto os seguintes imóveis:-

I - O Município de Bragança Paulista receberá da Agromec Mecânica e Equipamentos Agrícolas Ltda., o imóvel que assim se descreve, situado na Avenida Juscelino K. de Oliveira, esquina com a Travessa Tamoio, no Bairro do Lavapés, nesta cidade, necessário à implantação do novo sistema viário:

"Seu perímetro tem início no ponto de número 01, desse ponto segue confrontando com a área remanescente do mesmo proprietário e após 31,70 metros, em curva, vai alcançar o ponto de número 02. Desse ponto deflete à direita e segue confrontando ainda com a área remanescente do mesmo proprietário e após 34,80 metros vai alcançar o ponto de número 03. Desse ponto faz deflexão à esquerda e segue confrontando com propriedade de Jeremias Vasques, e após 6,00 metros vai alcançar o ponto de número 06. Desse ponto deflete, novamente, à esquerda e segue confrontando com o alinhamento da Avenida Juscelino K. de Oliveira e após 46,55 metros vai alcançar o ponto de número 03. Desse ponto segue confrontando com a confluência da Avenida Juscelino K. de Oliveira e Travessa Tamoio e, após 10,70 metros, em curva, vai alcançar o ponto de número 04: Desse ponto segue confrontando pelo alinhamento da Travessa Tamoio e após 22,50 metros vai alcançar o ponto de número 01, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, totalizando a área de 426,92m² (Quatrocentos e vinte e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados)".

II - A Agromec Mecânica e Equipamentos Agrícolas Ltda., receberá o imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal a seguir descrito:

"Um terreno situado no bairro do Uberaba, denominado de Área 8, cujo perímetro inicia-se no ponto "G", cravado às margens da Avenida Projetada onde segue no sentido horário, confrontando com a referida Avenida por uma extensão de 9.49 metros até

autorizado a refazer o muro divisório existente no local.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 19 de junho de 1996

Dr. Jesus Adib Abi Chedid
Prefeito Municipal

Marta Maria de Deus
Diretora Depto. Finanças

Dr. Jurandyr Baptista de Oliveira
Procurador Chefe

Isnéia Maria Toricelli Soares
Chefe Divisão Com. Administrativas

Obs.: Publicada novamente por haver incorreção no original.

Adjudicação

Ref.: Convite nº 194/96

Objeto: Aquisição de cadeiras de roda

A Divisão de Materiais e Patrimônio, torna público que o Convite em referência é ADJUDICADO à empresa abaixo relacionada consoante parecer da Comissão Julgadora anexo ao processo licitatório:

SANTA LUZIA MÓVEIS HOSPITALARES LTDA., ao preço total de R$ 4.440,00.

Bragança Paulista, 26 de junho de 1.996.

Carlos Spina
Chefe Divisão Materiais e Patrimônio

Adjudicação

Ref.: Convite nº 195/96

Objeto: Contratação de empresa para publicações

A Divisão de Materiais e Patrimônio, torna público que o Convite em referência é ADJUDICADO à empresa abaixo relacionada consoante parecer da Comissão Julgadora anexo ao processo licitatório:

GAZETA MERCANTIL S/A, ao preço de R$ 36,80 por cm/col. Os serviços serão prestados até atingir o limite da reserva orçamentária que é de R$ 10.000,00.

Bragança Paulista, 29 de maio de 1.996.

Carlos Spina
Chefe Divisão Materiais e Patrimônio

Adjudicação

Ref.: Convite nº 197/96

Objeto: Serviços de som

A Divisão de Materiais e Patrimônio, torna público que o Convite em referência é ADJUDICADO à empresa abaixo relacionada consoante parecer da Comissão Julgadora anexo ao processo licitatório:

SERGIO ALEXANDRONI DA SILVA BRAGANÇA ME, ao preço por evento de:

Pequeno - por evento - R$ 150,00
Médio - por evento - R$ 200,00
Grande - por evento - R$ 280,00

Os serviços serão prestados até atingir a reserva orçamentária que é de R$ 15.000,00.

Bragança Paulista, 29 de maio de 1.996.

Carlos Spina
Chefe Divisão Materiais e Patrimônio

Adjudicação

Ref.: Convite nº 199/96

Objeto: Aquisição de peças para trator de esteira e motoniveladora

A Divisão de Materiais e Patrimônio,

Adjudicação

Ref.: Convite nº 200/96

Objeto: Transporte de alunos

A Divisão de Materiais e P
torna público que o Convite em re
ADJUDICADO às empresas abai
nadas consoante parecer da Comis
dora anexo ao processo licitatório:

PERÍODO	LICITANTE
p/dia	
Noite 38,22	Elisabete C. B. de Freit
Noite 52,92	N.S. Fátima Auto Ônib
Manhã 38,00	Jurandir Pinheiro
Tarde 12,56	José Inácio da Rosa

Estimativa mensal de R$ 3.11
Bragança Paulista, 20 de junho de

Carlos Spina
Chefe Divisão Materiais e Pat

Adjudicação

Ref.: Convite nº 212/96

Objeto: Aquisição de látex branco

A Divisão de Materiais e
torna público que o Convite em
ADJUDICADO à empresa abaixo
da consoante parecer da Comissão
anexo ao processo licitatório:

A FORNECEDORA M
PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
total de R$ 1.032,00.

Bragança Paulista, 19 de junho de

Carlos Spina
Chefe Divisão Materiais e Pa

Adjudicação

Ref.: Convite nº 215/96

Objeto: Contratação de servi
especializado em manutenção "H

A Divisão de Materiais e
torna público que o Convite em
ADJUDICADO à empresa abaix
da consoante parecer da Comiss
anexo ao processo licitatório:

MARKDATA INFORMÁT
REPR. SERVIÇOS LTDA., ao p
de R$ 2.752,40.

Bragança Paulista, 20 de junho d

Carlos Spina
Chefe Divisão Materiais e Pa

Adjudicação

Ref.: Convite nº 216/96

Objeto: Aquisição de protetor d
de aço fina

A Divisão de Materiais e
torna público que o Convite em
ADJUDICADO à empresa abai
da consoante parecer da Comiss
anexo ao processo licitatório:

B.A.F. LIMA & CIA LT
preço total de R$ 1.900,00.

4ª Festa C
será

Será realizada nest
semana a 4 Festa Ca
Escolas Municipais de
ça Paulista.

A festa, organizad